



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

gestão 2025/2029

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coreógrafo de linha de frente para a fanfarra municipal, incluindo elaboração de coreografias, ensaios semanais e apresentações em eventos públicos.

Justificativa: A contratação visa elevar o padrão artístico das apresentações da fanfarra municipal, promover a integração social e atender à demanda por atividades culturais de qualidade, conforme previsto no Plano Municipal de Cultura.

1.1. Planilha de Preços:

A contratação encontra-se dentro dos valores de mercado, conforme pesquisa realizada e análise comparativa com estes valores. A planilha de preços está anexa a este documento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Sustentabilidade:** Não se aplica.

3.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2021/2024

Não há indicação de marcas ou modelos específicos, devendo o profissional apresentar portfólio de trabalhos anteriores.

3.3. Da exigência de amostra

Não se aplica.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. O contrato estabelecerá as regras aplicáveis em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega/Execução

4.1.1 O profissional deverá cumprir uma carga horária prevista de 04 horas semanais de ensaios (16 horas mensais), podendo variar para mais ou para menos de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, com horários a serem definidos pela Divisão de Cultura do município .

4.1.2 Os serviços deverão ser executados na Casa da Cultura do município de Rondon/PR, Avenida Mato Grosso, 490 - Centro. Ou de acordo com a indicação do Secretário ou Diretor do setor solicitante, bem como a participação em eventos no município ou com a participação da Fanfarra Municipal.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais de acordo com a quantidade de horas aulas (H/A) trabalhadas, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades comprovando o cumprimento das metas estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
DESTÃO 2025/2029

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

a) Conforme edital.

6.2.1. Qualificação Técnica

- a) Ao mínimo 02 certificados na área de curso de coreógrafo de fanfarras;
- b) Ao mínimo 01 certificado de curso de baliza;
- c) Ao mínimo 01 certificado de curso de mor de comando;
- d) Ao mínimo 04 certificados de participação de festival de fanfarras e bandas;
- e) 01 atestado de capacidade técnica.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.648,64 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos livres.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
0901	13	392	04	2	30	Manutenção dos Processos Culturais	3390390000	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2023/2028

Rondon, em 09 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Fabio Serafim da Silva

DIRETOR DE CULTURA

João Paulo Dorne Calabrezi